

**LEI N.º 2.032, DE 04 JULHO DE 2.000**  
“DISPÕE SOBRE MUDANÇA DO FERIADO MUNICIPAL”.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica transferido para o exercício de 2.000 o feriado municipal dia de São Cristovão, de 25 de julho para o dia 15 de setembro de 2.000, criado pela Lei Municipal nº 1.381, de 08 de abri de 1.985.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de julho de 2.000

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

**NIVALDO ADRIANO**  
RG. 12.393.478 SSP/SP  
Chefe de Gabinete

**LEI N.º 2.032, DE 04 JULHO DE 2.000**